

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PPGEA 2019 ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL PNPD-CAPES

Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Pós-Doutoral PNPD-CAPES, junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), atendendo à Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Bolsista de Estágio Pós-Doutoral PNPD/CAPES.

2. DOS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) tem por objetivo capacitar, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, profissionais da área de Engenharia Agrícola ou correlatas, em pesquisa e ensino de alto nível, subsidiando-os com conhecimentos teóricos e práticos nas áreas de concentração de sua competência. Em observação ao Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES, a realização de Estágio Pós-Doutoral tem por objetivo relevante dar apoio a todas as atividades (ensino, pesquisa, e extensão) dos Programas de Pós-Graduação, com destaque à melhoria dos indicadores de produção científica qualificada de pesquisadores com reconhecida capacidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa.

3. DA PROPOSTA DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO

A proposta de pesquisa do candidato deverá atender as demandas identificadas e definidas pelo PPGEA, com interesse especial à produção científica qualificada para os indicadores desejados na avaliação da CAPES.

Tema definido para o Plano de Trabalho (Projeto de Pesquisa e Plano de Ação) a ser desenvolvido no Estágio Pós-Doutoral: **Cultivo hidropônico de hortaliças folhosas utilizando águas salobras e residuárias.**

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão ser admitidos candidatos que possuam o Curso de Graduação de Nível Superior em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica ou área correlata, com formação de Doutorado na área de concentração e linhas de pesquisa correlatas ao PPGEA, apresentando em seus currículos, predominantemente, disciplinas e publicações pertinentes ao tema da pesquisa que será desenvolvida.

5. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O valor da bolsa de estágio Pós-Doutorado PNPD concedida pela CAPES está atualizada em R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições estão abertas no período de 15 de fevereiro a 01 de março de 2019.

7. DO NÚMERO DE VAGAS

Será disponibilizada 01 vaga para Estágio Pós-Doutoral PNPD/CAPES junto ao PPGEA.

- a) O PPGEA se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso a Comissão de Seleção identifique que os candidatos não apresentam perfil qualificado, com base nos critérios de avaliação definidos pelo Colegiado.

8. DAS INSCRIÇÕES

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, Núcleo de Engenharia de Água e Solo, Campus de Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000.

A entrega de documentos para a inscrição deverá ser presencial ou mediante procuração ao outorgado.

Horário: das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados nacionais/estaduais/municipais).

Inscrição por procuração: A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela inscrição, com firma reconhecida em cartório.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo relacionados, os quais devem ser encadernados em espiral, devidamente paginados e na seguinte ordem:

- a) Termo de solicitação de inscrição formulado pelo candidato, devidamente assinado;
- b) Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, considerando o período dos últimos 4 anos;
- c) Barema de avaliação (conforme Anexo III), devidamente preenchido pelo candidato e considerando as atividades desenvolvidas nos últimos 4 anos (2015 a 2018); posteriormente, a Comissão de Seleção irá recalcular a pontuação indicada pelo candidato; serão considerados apenas os itens devidamente comprovados;
- d) Cópia dos documentos de RG e CPF;
- e) Declaração do candidato, devidamente assinada, com o “compromisso de dedicação integral” ao PNPD junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, de acordo com as diretrizes e determinações previstas na Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES;
- f) Cópia autenticada do diploma de Graduação e Mestrado;
- g) Cópia autenticada do diploma de Doutorado, documento comprobatório de defesa de tese ou conclusão de curso;
- h) Cópia autenticada do histórico escolar de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- i) Plano de Trabalho contendo o Projeto de Pesquisa e Plano de Ação, conforme descrito no **Anexo II**.

O PPGEA não se responsabilizará pela perda de documentos e eventual não homologação e análise no processo seletivo, caso a documentação não seja encadernada, paginada e sequenciada conforme explicado anteriormente.

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENTREGUE ENCADERNADA, PAGINADA E EM ENVELOPE LACRADO.

O envelope deverá ser entregue no endereço a seguir:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola
Núcleo de Engenharia de Água e Solo - NEAS
Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário
CEP 44.380-000 – Cruz das Almas - BA

A inscrição será exclusivamente presencial ou por procuração, não sendo aceito o envio de documentos via Correios ou eletronicamente.

Informações:

- Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB, Campus de Cruz das Almas – BA, CEP 44.380-000.
Home-page: <http://www.ufrb.edu.br/pgea>
E-mail: ccaab.cppgea@ufrb.edu.br Telefone: 75-3621-2798

9. DA SELEÇÃO E INGRESSO

O processo seletivo ocorrerá de acordo com o cronograma definido e apresentado no **Anexo I**.

A seleção tem validade exclusiva para ingresso a partir de 25 de março de 2019, conforme definição do Colegiado do PPGEA.

Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do PPGEA, com ampla independência e autonomia para conduzir o processo seletivo, inclusive, estabelecer limites para a classificação e indicação dos candidatos levando em consideração a análise qualitativa do perfil acadêmico, produção técnico-científica e experiência dos candidatos para atender aos propósitos definidos pelo PPGEA.

Etapas da Seleção

Etapa 1: A primeira etapa do processo seletivo consistirá na homologação das inscrições mediante a conferência da documentação exigida neste edital. Candidatos com documentação incompleta ou com apresentação de documentos que comprovem falsidade ideológica ou má fé serão automaticamente eliminados.

Etapa 2: A segunda etapa da seleção consistirá na análise do currículo e do histórico escolar. A análise do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção, tendo como instrumento principal a pontuação do barema (ANEXO III), para produção científica e atividades desenvolvidas nos últimos 4 anos.

Etapa 3: A terceira etapa, com caráter eliminatório, consiste na apresentação (defesa) oral do Projeto de Pesquisa (Anexo II) do candidato para a Comissão de Seleção, sendo exigida a pontuação mínima total de 28 pontos, auferidos pelos avaliadores (Item V do Anexo III).

Pontuação final e Aprovação:

A pontuação final de cada candidato será calculada utilizando-se os pontos obtidos nos quesitos do Barema quanto à Formação Acadêmica, Produção Científica e Atuação Acadêmica (correspondentes ao período de 2015 a 2018), ao Projeto de Pesquisa e à apresentação (defesa) oral, conforme descrito no Anexo III.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

Cálculo da Pontuação Final (PFinal):

$$P_{Final} = \frac{(\text{Ítem I} + \text{Ítem II} + \text{Ítem III}) 6 + (\text{Ítem IV} + \text{Ítem V}) 4}{10}$$

Desempate:

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior produção intelectual de artigos científicos (em Equivalente A1) no período (2015 a 2018)
- 2º) Maior pontuação geral do Currículo Lattes no período considerado (2015 a 2018)
- 3º) Maior coeficiente de rendimento global (Doutorado)

Desclassificação:

Considerar-se-á desclassificado o candidato que não cumprir uma ou mais condições descritas a seguir:

- a) Deixar de apresentar ou apresentar erroneamente qualquer um dos documentos exigidos para inscrição;
- b) Obter somatório de pontos inferior a 28,0 na apresentação (defesa oral) do Projeto de Pesquisa (Item V do Anexo III);
- c) Não possuir artigos científicos publicados em periódicos qualificados (Qualis CAPES; Item II do Anexo III) nos últimos 4 anos na área de interesse do tema definido para o Projeto de Pesquisa.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será publicado no site do PPGEA (<http://www.ufrb.edu.br/pgea>).

O candidato selecionado indicado pela Comissão de Seleção terá o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação, para confirmar o ingresso no Programa Pós-Doutoral do PPGEA. A confirmação deverá ser feita à Coordenação do PPGEA por e-mail ou por declaração escrita; comunicações por telefone serão desconsideradas.

11. DAS OBSERVAÇÕES

- a) No processo de inscrição, o candidato deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do presente edital;
- b) O Coordenador do Programa dará ciência ao candidato selecionado, dando prazo de 02 (dois) dias úteis para que ocorra a confirmação da sua futura integração ao Estágio Pós-Doutoral; caso o candidato selecionado não se manifeste, o PPGEA se reserva no direito de substituí-lo por um candidato da suplência;
- c) O processo seletivo tem validade exclusiva para a presente seleção;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEA, por decisão da maioria absoluta de seus membros;
- e) O início das atividades do pesquisador PNPd será definida pelo Colegiado do PPGEA, observando-se o prazo permitido para registro no sistema CAPES.

Cruz das Almas – BA, 11 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Tales Miler Soares
Coordenador do PPGEA

ANEXO I

(Cronograma do Processo Seletivo)

Ord.	Descrição	Data
1	Inscrições	15/02/2019 à 01/03/2019
2	Homologação das inscrições	12/03/2019
3	Defesa oral do projeto de pesquisa	14/03/2019
4	Divulgação do resultado parcial	A partir de 18/03/2019
5	Divulgação do resultado final	A partir de 20/03/2019
6	Início das atividades	A partir de 25/03/2019

ANEXO II

(Plano de Trabalho)

- a) Projeto de pesquisa (Título, Resumo, Abstract, Objetivos, Justificativa, Estado da Arte, Metodologia, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas, Impacto Científico, Impacto Tecnológico, Impacto Econômico, Impacto Social, Impacto Ambiental, Cronograma de Execução) – *limite máximo de 3000 palavras.*
- b) Plano de ação (Inserção e contribuição com a Pós-Graduação: atividades de ensino; Indicador de capacidade anual de número de publicações científicas em periódicos “Qualis” B2 ou superior).

ANEXO III (Barema e Nota Final)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA				
Seleção para Bolsista Pós-Doutorado PNPB - CAPES 2019				
Período a ser considerado: 2015 a 2018				
Nome do Candidato:				
Ord.	Descrição	Unidade	Quant.	Total
I. Formação Acadêmica				
1	Doutorado em Ciências Agrárias (Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Agrometeorologia) ou Engenharia Civil (Recursos Hídricos)	10		
1.1	Tese de Doutorado em temas relacionados ao tema da proposta de pesquisa	7		
		Sub-Total		
II. Produção Científica de 2015 a 2018				
		Unidade	Quant.	Total
1	Artigo publicado em periódicos A1 e A2, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	10/cada		
2	Artigo publicado em periódicos B1 e B2, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	8/cada		
3	Artigo publicado em periódicos B3 a B5, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	4/cada		
4	Artigo aceito para publicação (no prelo e devidamente informado pelo Editor) em periódicos A1 e A2, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	6/cada		
5	Artigo aceito para publicação (no prelo e devidamente informado pelo Editor) em periódicos B1 e B2, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	4/cada		
6	Artigo aceito para publicação (no prelo e devidamente informado pelo Editor) em periódicos B3 a B5, Qualis CAPES - Ciências Agrárias	2/cada		
		Sub-Total		
III. Atuação Acadêmica/Profissional de 2015 a 2018				
		Unidade	Quant.	Total
1	Participação em projetos de pesquisa na condição de coordenador (máximo de 10)	6/cada		
2	Participação em equipe de projetos de pesquisa (máximo 10)	4/cada		
3	Orientação de alunos de Graduação (máximo de 10)	3/cada		
4	Coorientação de alunos de Graduação (máximo de 10)	2,5/cada		
5	Orientação de alunos de Mestrado (máximo 10)	5/cada		
6	Orientação de alunos de Doutorado (máximo de 10)	8/cada		

7	Coorientação de alunos de Mestrando (máximo de 10)	2,5/cada		
8	Coorientação de alunos de Doutorado (máximo de 10)	4/cada		
9	Membro de Banca Examinadora de Graduação (máximo de 10)	1/cada		
10	Membro de Banca Examinadora de Mestrado (máximo de 10)	3/cada		
11	Membro de Banca Examinadora de Doutorado (máximo de 10)	4/cada		
12	Experiência docente (Ensino Superior) em disciplinas de interesse ou correlatas ao tema do Plano de Trabalho da seleção PNPd (máximo de 10)	5/semestre		
		Sub-Total		
Somatório (I+II+III)				

IV. Plano de Trabalho (Projeto de Pesquisa e Plano de Ação)		Nota Máxima		Valor (*)
1	Delimitação do tema da pesquisa, justificativa, objetivos	10		
2	Estado da arte e embasamento metodológico	10		
3	Exequibilidade acadêmica, técnica e científica	10		
4	Impactos	10		
Somatório (IV)				
V. Apresentação (defesa) do projeto de pesquisa		Pontuação Máxima		Valor (*)
1	Domínio do tema	10		
2	Clareza e didática da apresentação	10		
3	Qualidade da apresentação	10		
4	Desempenho na arguição	10		
Somatório (V)				

(*) Valor médio a ser atribuído pela Comissão de Seleção

Orientação aos Candidatos:

Preencher apenas os itens I, II e III do Barema.

Os itens IV e V referentes ao Plano de Trabalho e Apresentação (defesa) do projeto serão preenchidos pela Comissão de Seleção.